



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 645/78

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar com o Banco BANORTE S/A, operação de crédito até a importância de Cr\$: 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros) e dá outras providências.

Gonçalo Pedroso de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com o Banco Banorte S/A operação de crédito até a importância de 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) por prazo não / superior a 2 (dois) anos, juros e demais condições legais estabelecidos pelo Banco.

Artº 2º - Os recursos oriundos da operação de crédito a que se refere o artigo 1º serão aplicados no pagamento dos servido- / res públicos do Município.

Artº 3º - Em garantia do financiamento, o Município cederá ao Banco, parcelas de recursos próprio, constante do orçamento, as / quais ficam vinculadas à operação de crédito em montantes necessá- / rios para amortizar as prestações do principal e os acessórios.

Artº 4º - Fica o Banco Banorte S/A, na condição de renda tário autorizado a receber, nas fontes pagadoras competentes, os recursos vinculados na forma do artigo 3º desta lei, podendo utilizar es- / ses recursos no pagamento do que lhe for devido por força do contra- to de empréstimo de que trata o artigo 1º.





ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Várzea Grande

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, ~~28 de agosto~~  
~~de 1978~~.....

  
Dr. Gonzalo Pedrosa de Barros  
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DE VARZEA GRANDE

testemunha verdadeira a João Pedro de Barros  
João Pedro de Barros

Varzea Grande 1978 de 08 de 19

Em test. João Pedro de Barros da Verdade

Cartório do Registro Civil  
Ataide F. Silva  
Tabelião  
Alibel F. Silva  
Substituto  
Hermes G. Silva  
Escrivão  
Várzea Grande - Mato Grosso